PROJETO DE LEI Nº /2024

Campanha Educativa de Combate à Crueldade Animal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Educativa de Combate à Crueldade Animal no âmbito do município de Ilhéus, a ser realizada todo dia 17 de abril.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Campanha terá como objetivo conscientizar a população sobre a importância do respeito e cuidado com os animais, bem como promover a adoção de práticas que evitem a crueldade contra eles.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES E PROGRAMAS

Art. 3º A Campanha será realizada através de ações educativas, palestras, workshops, distribuição de materiais informativos, campanhas publicitárias em meios de comunicação locais, entre outros meios que se mostrarem eficazes para atingir o público-alvo.

Art. 4º Serão incentivadas parcerias com instituições de proteção animal, entidades de classe, escolas, universidades, e demais organizações interessadas em contribuir para o êxito da Campanha.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela coordenação e execução da Campanha, podendo firmar convênios e parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, para a realização das atividades propostas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá destinar recursos específicos para a implementação e manutenção da Campanha, podendo também buscar recursos junto a órgãos estaduais, federais e entidades privadas, visando ampliar sua abrangência e eficácia.

Art. 7º A Campanha terá duração indeterminada, sendo sua continuidade e avaliação de resultados de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que apresentará relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilhéus, 16 de abril de 2024.



VEREADOR
Ivo Evangelista
Uma nova política.
Um novo tempo.

Praça J.J.Seabra S/N, Centro, Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
(73) 2101-2627

JUSTIFICATIVA

A crueldade contra animais é uma questão de grande relevância e preocupação, não apenas do ponto de vista ético e moral, mas também do ponto de vista de saúde pública e bem-estar social. Inúmeros casos de maus-tratos, abandono e violência contra animais são registrados diariamente em nosso município, o que evidencia a urgência na implementação de medidas efetivas para combater essa prática.A criação desta Campanha Educativa de Combate à Crueldade Animal visa sensibilizar e educar a população sobre a importância de respeitar e proteger os direitos dos animais. Por meio de ações educativas, palestras, distribuição de materiais informativos e campanhas publicitárias, pretendemos disseminar valores de empatia, compaixão e responsabilidade para com os seres vivos não humanos.Além disso, a Campanha busca incentivar a adoção de práticas humanitárias no tratamento dos animais, promovendo a esterilização, a identificação e o cuidado responsável com os animais domésticos, bem como o repúdio a práticas como o abandono, o comércio ilegal e os espetáculos que explorem os animais.Ao promover a conscientização da sociedade e estimular a mudança de comportamento em relação aos animais, a presente iniciativa contribuirá para a construção de uma cultura de respeito e proteção aos direitos dos animais em nosso município, colaborando para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e compassiva.

Ilhéus, 16 de abril de 2024.



VEREADOR
Ivo Evangelista
Uma nova política.
Um novo tempo.

Praça J.J.Seabra S/N, Centro, Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
(73) 2101-2627